

Nº: 9 / 2009 / UORPRT

Data: 28 / 10 / 2009

CIRCULAR NORMATIVA

Para: ARS e Hospitais

**Assunto: Aplicação do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro.
Regime de trabalho dos médicos internos.**

Através da circular informativa n.º 2/2009, de 4 de Março, a ACSS, IP veiculou o entendimento segundo o qual os internos que iniciaram o ano comum em 2009 ficariam sujeitos a um regime de horário de trabalho de 40 horas semanais, continuando os restantes internos sujeitos ao horário que vêm praticando, de 42 horas por semana, resultante do clausulado dos contratos que celebraram e das normas reguladoras da sua actividade, vigentes à data do início daquelas funções.

Porém, outros entendimentos foram sendo produzidos acerca da aplicação da nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, ao n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto.

No sentido de evitar que a aplicação daquele dispositivo se faça de modo diferenciado e com o objectivo de garantir uma harmoniosa e universal implementação do novo regime, veicula-se o seguinte entendimento, que deverá substituir aquele que foi veiculado na citada Circular n.º 2/2009.

Assim, todos os médicos que se encontrem a frequentar o internato médico ficam sujeitos ao horário de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia 2 de Janeiro de 2009.

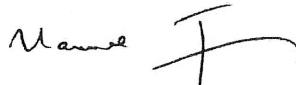
Deste modo, o excesso de horas trabalhadas desde a data do início da aplicação do novo regime até ao momento presente, deverá ser compensado, quer através da correspondente redução da jornada diária ou semanal, quer através da atribuição de descanso compensatório.

Em caso de fundada impossibilidade de compensar o excesso de horas trabalhadas nos moldes supra preconizados, deverão os médicos ser abonados das quantias relativas ao trabalho extraordinário realizado, calculadas nos termos vigentes para a remuneração do trabalho extraordinário prestado em período diurno de dia normal de trabalho.

O presente entendimento foi homologado pela Senhora Ministra da Saúde.

ACSS, I.P., 28 de Outubro de 2009

O Presidente do Conselho Directivo,



(Manuel Teixeira)